



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 470, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.669,60 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 21.995/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.669,60 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
04.02.09.272.1021.2	MANUTENÇÃO DO ALEGRETE-PREV		Suplementação
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	(193)	12.669,60
Recurso: 1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
04.02.09.272.10	MANUTENÇÃO DO ALEGRETE-PREV		Redução
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(195)	12.669,60
Recurso: 1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 08 de outubro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração